

PUBLICAÇÃO NO DIA

12/01/26

Público
Presente

Ato: Decreto 002/2026
Jenica Portela Silveira



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

DECRETO Nº 002/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA A PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, **André Luís Salgado Xavier**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 174 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, que "a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva";

CONSIDERANDO o princípio da autotutela do poder administrativo;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da prescrição do crédito tributário, por ato da administração pública, não se encontra entre as hipóteses de renúncia de receita, conforme elenco definido no § 1º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos contribuintes, em que pleiteiam a declaração de prescrição dos créditos tributários inscritos em dívida ativa em seu desfavor;

CONSIDERANDO não se ter conhecimento de qualquer causa de suspensão ou interrupção que afasta a prescrição;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados **prescritos** os créditos tributários oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas, conforme dados abaixo individualizados, com base na prescrição quinquenal prevista na legislação vigente:

Nome do Contribuinte

**Termo a
Quo**

Data da Prescrição

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

Ari Arrigui de Andrade	31/07/2020	01/08/2025
Jonatan de Queiroz	31/07/2019	01/08/2024
José Evangelista	31/07/2020	01/08/2025
Alceu José Antônio	31/08/2018	01/09/2023
Maria Lucimar Gomes Pereira	31/07/2019	01/08/2024
Josiane Vital Carvalho – ME	31/05/2020	01/06/2025
Maria Edith Silva Costa	31/07/2019	01/08/2024
Raimundo Tavares	31/07/2019	01/08/2024
Diogo Moreira Mendonça – ME	31/05/2019	01/06/2024
José Vicente Pires	31/08/2018	01/09/2023
	31/07/2020	01/08/2025

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

Art. 2º. A Divisão de Arrecadação e Tesouraria da Prefeitura Municipal deverá promover as anotações nos sistemas competentes, dando baixa nos débitos prescritos e procedendo à notificação dos contribuintes ou seus representantes legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba/MG, 06 de janeiro de 2026.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER
Prefeito Municipal

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG